



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 037/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Freguesia de Cacia**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Mercado de Primavera

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Freguesia de Cacia

**Localização das Atividades:**

Largo do Mercado de Cacia - Freguesia de Cacia

**Validade:**

Dia 02 de abril de 2023

**Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais pelo Grupo Musical Tieta do Agreste, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- **Dia 02 de abril (domingo): das 09H00 às 18H00.**

**2- Execução de música gravada, música ambiente, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- **Dia 02 de abril (domingo): das 12H00 às 18H00.**



**3 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro